



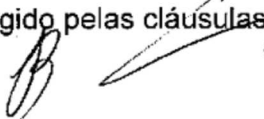
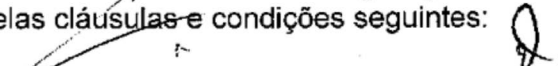
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2013 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de CORONEL VÍVIDA, CNPJ n.º 76.995.455/0001-56, com Sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, CEP 85550-000, Coronel Vívda – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, FRANK ARIEL SCHIAVINI, brasileiro, portador do RG n.º 5767644-2 e CPF n.º 938.311.109-72, com domicílio especial na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, CEP 85550-000, Coronel Vívda – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 015/2013, celebrado em Curitiba, na data de 13/08/2013, que tem por objeto "pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m², nos trechos 1 – Comunidade Bela Vista com 1.240 m com coordenados 22J 321338, 23 m e – 7128239, 53 m S e Trecho 2 – Comunidade Linha Torteli com 4.760,00 m com coordenadas 22J 351576,65 M e – 7122430,01 m S". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 12.509.805-3 apenso 11.882.794-5, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 015/2013, conforme o ofício nº 271/2014 (fls. 02 do P.I. 12.509.805-3) do Prefeito de Coronel Vivida corroborado pela Chefe do DFIL/SEIL em exercício (fls. 19 do P.I. 12.509.805-3) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 20 do P.I. 12.509.805-3)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 25 de dezembro de 2015.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 22 de junho de 2016.

Parágrafo Terceiro – Da Suspensão dos Prazos no Período Eleitoral

A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 04 de julho de 2014, e caso não a seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 07/08 do protocolo integrado 12.509.805-3 apenso ao 11.882.794-5.

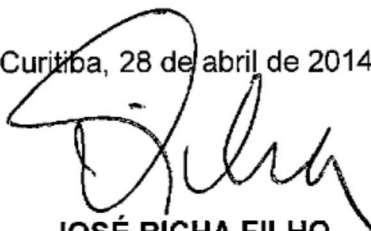
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2013

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

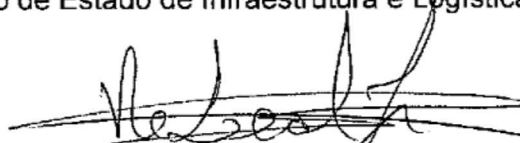
Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 28 de abril de 2014.



JOSÉ RICH FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR



FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito de Coronel Vivida



Secretaria de Estado

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 24430614

Documento emitido em 03/06/2014 11:22:47.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9217 | 30/05/2014 | PÁG. 6

Para verificar a autenticidade deste página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA
INSPECTORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL N°Protocolos: 12.171.523-6 e 13.159.163-2.
BENEFICIÁRIA: CARGILL AGRICOLA LTDA,
CAD-ICMS: 90588143-40 CNPJ: 60.498.706/01
ENDEREÇO: Rodovia PR 090, KM 115, SN, C.

Assunto: 1º aditamento ao Regime Especial n° 4.834/13, decorrente de Protocolo de Intenções firmado entre a Beneficiária e o Governo do Paraná. Frente à necessidade de se regulamentar a fruição do benefício previsto no item 2.7. do Regime Especial n° 4.834/13, decorrente do Protocolo de Intenções firmado em 5 de agosto de 2011, entre a Beneficiária e o Governo do Estado do Paraná, concede-se o seguinte aditamento ao texto original do Regime Especial.

I - ADITAMENTO À REDAÇÃO

1. Face à necessidade de regulamentação do item 2.7., é necessária a inclusão, por aditivo, dos subitens 2.7.1., 2.7.2., 2.7.3. e 2.7.4., ao texto original do Regime Especial n° 4.834/13.

1.1. Inclusão dos subitens 2.7.1., 2.7.2., 2.7.3. e 2.7.4. ao Capítulo "PROCEDIMENTOS ESPECIAIS".

"2.7.1. O crédito mencionado no item 2.7. deverá ser transferido ao fornecedor das máquinas, equipamentos e insumos de produção, incluindo material de embalagem, no mesmo mês de apuração das operações de aquisição realizadas pela Beneficiária, por meio da emissão de nota fiscal desta, mencionando as notas fiscais de aquisição a que se refere a transferência.
2.7.2. A nota fiscal de transferência de crédito mencionada no subitem anterior deverá ser emitida com o CFOP 5601 - Transferência de crédito de ICMS acumulado, e ter seu valor lançado a débito no campo 52 da GIA da Beneficiária, e ser registrada com o CFOP 1601 - Recebimento, por transferência, de crédito de ICMS, devendo seu valor ser lançado a crédito no campo 63 da GIA do fornecedor.
2.7.3. O uso da faculdade prevista no subitem 2.7.1. não implicará reconhecimento da legitimidade do crédito transferido, nem homologação dos lançamentos efetuados pelo fornecedor.

2.7.4. A Beneficiária deverá enviar mensalmente, ao Setor de Gestão Fiscal da Inspectoria Geral de Fiscalização - Coordenação da Receita do Estado, no endereço descrito no rodapé deste, em arquivo digital padrão txt com delimitador de campo, informe contendo a chave da NFe emitida por cada fornecedor e da respectiva NFe de transferência de crédito realizada em pagamento das aquisições."

II - DAS DEMAIS CLAUSULAS

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Regime Especial n° 4.834/13.

III - VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

3. A inobservância de quaisquer das cláusulas relativas aos procedimentos especiais, ou a sua utilização como meio de burlar a legislação tributária, causará a nulidade de toda a autorização e o cancelamento automático do Regime Especial, hipótese em que prevalecerão as regras normais aplicáveis à matéria, sem prejuízo da exigência dos acréscimos legais e penalidades previstas na legislação, inerentes ao crédito tributário lançado de ofício.

3.1. Este Regime Especial entrará em vigor a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, e será válido e vigente nos termos definidos no subitem 3.2. do Regime Especial n° 4.834/13, ora aditado.

O Secretário de Estado da Fazenda, o Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o Representante da Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 19 de maio de 2014.

Luiz Eduardo Sebastiani

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

HELIO HISASHI OBARA

Diretor da CRE

CARGILL AGRICOLA LTDA.

Representante

R\$ 408,00 - 50417/2014

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.508.805-3 apenso ao PI n° 11.882.794-5

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 015/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Coronel Vivida

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n° 015/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 25 de dezembro de 2015.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 22 de junho de 2016.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 07/08 do protocolo integrado 12.508.805-3 apenso ao protocolo n° 11.882.794-5.

DATA: 28 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 50095/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.510.412-6 apenso ao PI n° 11.925.202-4

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 032/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL,

mento de Estradas de Rodagem do Paraná -
Tereza do Oeste,
razos de execução e vigência do Convênio n°
o prazo de execução do presente Convênio atéconvênio perdurará até 27 de fevereiro de 2016.
FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro
ão da fiscalização, de acordo com o constante
agradado 12.510.412-6 apenso ao protocolo n°NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 50094/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.927.381-1

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 051/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de São João do Ivaí.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n° 051/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 24 de setembro de 2015.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 23 de março de 2016.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 108/109 do protocolo integrado 11.927.381-1.

DATA: 30 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 144,00 - 50089/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.507.610-6 apenso ao protocolo n° 12.015.830-9

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 035/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Fernandes Pinheiro.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação n° 035/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 12 de agosto de 2014.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 10 de dezembro de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 06 e 26 do protocolo integrado 12.507.610-6 apenso ao protocolo n° 12.015.830-9.

DATA: 14 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 50098/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.510.535-1 apenso ao protocolo n° 12.015.038-3

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 046/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Manguaçu.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação n° 046/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 18 de agosto de 2014.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 16 de dezembro de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 08/07 do protocolo integrado 12.510.535-1 apenso ao protocolo n° 12.015.038-3.

DATA: 13 de maio de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 50102/2014